



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 5820 /2023.

Aprovado em 1º turno por 16 votos, em 26/10/23

Aprovado em 2º turno por 16 votos, em 26/10/23

Aprovado Redação por 16 votos, em 26/10/23



A Sanção 30/10/23

PRESIDENTE

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02989 – 01.11.01.00.27.812.0004.2.0161 - Produção e Promoção Esportiva e Lazer, 3.3.50.41 - Contribuições, na fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação nas dotações 04773 – 01.06.01.00.04.129.0003.2.0019 - Administração e Controle das Receitas, 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar, no valor de R\$ 500,00; e 00110 – 01.03.01.00.04.124.0003.2.0010 - Controle Interno e Auditoria, 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 99.500,00, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de outubro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuições				
Função ...				...
Função 27 - Desporto e Lazer (Subfunção: 812 - Desporto Comunitário)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
812	4	2989	Associação Formando Atletas do Futuro	60.000,00 130.000,00 120.000,00
812	4	2989	Liga Patense de Desportos	151.700,00 163.700,00 273.700,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas.



Senhor Presidente,

Em cordial visita, encaminho Projeto de Lei para alteração do Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender modificação no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio do Processo Digital nº 32595-23-PAT-INT, de 20 de outubro de 2023, solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e a Liga Patense de Desportos, no valor total de R\$ 273.700,00 (duzentos setenta três mil e setecentos reais), a serem distribuídos em contribuições. Já existia a destinação de R\$ 163.700,00 aprovados anteriormente.

Os recursos ordinários do acréscimo para o ajuste na suplementação destes repasses são de origem do Executivo no valor de R\$ 100.000,00 e do Legislativo (emendas impositivas), conforme a seguir:

R\$ R\$ 10.000,00 – Ver. Wanderlei Rodrigues Resende (reduziu da Associação Formando Atletas do Futuro).

Objetiva-se com essa parceria o custeio das despesas, conforme plano de trabalho aprovado. Haverá movimentação orçamentária de R\$ 100.000,00 com reduções e suplementações, sem prejuízo do valor inicial, tendo em vista que os R\$ 10.000,00 já estão na mesma dotação.

Posto isso, mediante a necessidade de adequação orçamentária e financeira para atender ao repasse, assim como considerando a legalidade e a oportunidade da matéria, segue projeto para apreciação e aprovação por esta conceituada Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de outubro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PROJ 342 .pdf

Documento número #0543ce3b-7ffa-4f64-a3f5-7e608f37d4e6

Hash do documento original (SHA256): 1353bee172f41bd02a8e8a7d152a2fc87f9b2374551ec4f3f7faaa09d5e74194

Assinaturas

**Luís Eduardo Falcão Ferreira**

Assinou em 20 out 2023 às 17:12:45

**PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA**

Assinou em 20 out 2023 às 16:09:23



Log

- 20 out 2023, 15:44:33 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 0543ce3b-7ffa-4f64-a3f5-7e608f37d4e6. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2023 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 out 2023, 15:44:33 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 20 out 2023, 15:44:34 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA.
- 20 out 2023, 16:09:23 PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.638.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2023, 17:12:45 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.638.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2023, 17:12:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0543ce3b-7ffa-4f64-a3f5-7e608f37d4e6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0543ce3b-7ffa-4f64-a3f5-7e608f37d4e6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

